



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

DPTO. ADMINISTRAÇÃO

GUILHERME GUGLIELMINO, Prefeito do Município de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº 234/76 DE 26 DE NOVENBRO DE 1.976 =

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a Suplementar na importância de Cr\$.15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:-

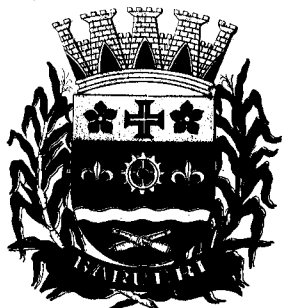
400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
430 - Serviços de Contabilidade  
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes  
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio  
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....CR\$. 15.000,00

Artigo 2º) - Para atender as despesas previstas no Artigo Primeiro desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE  
525 - Setor de Ensino Profissional  
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes  
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio  
3.1.1.0.00 - Pessoal  
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil  
01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$. 15.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de Novembro de 1.976.-



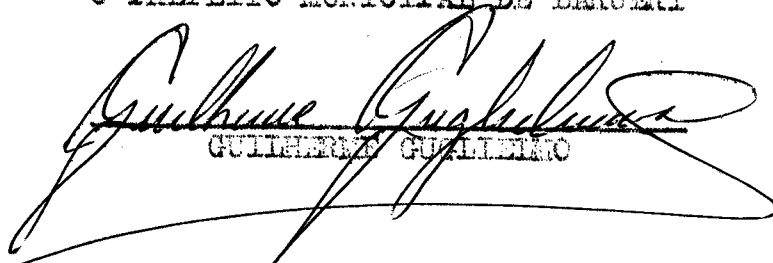
# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls-02-

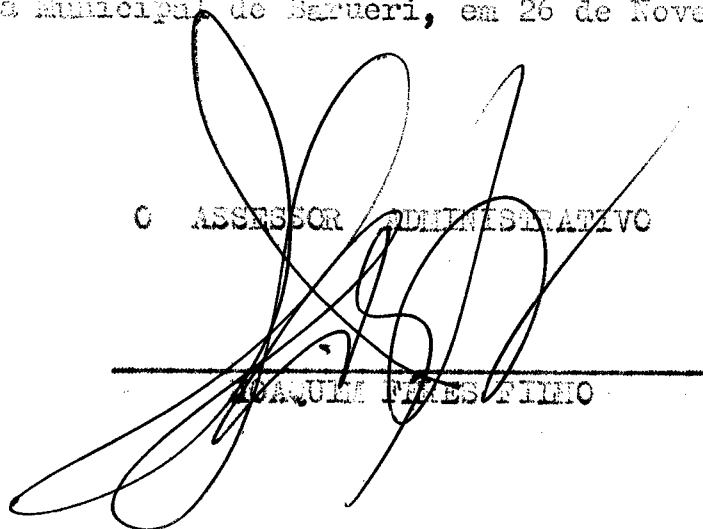
DPTO. ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

  
GUILHERME GUILHERME

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 26 de Novembro de 1976.-

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO

  
JOAQUIM ALVES FIGUEIRA